



DECISÃO Nº 57

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RITA AGUIAR**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **226**

CONDUTOR: **CORREIA FRANCISCO**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Desqualificação da C2.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do DP nº 26, informando que o piloto acima identificado, teve comportamento antidesportivo com o piloto Nº 247, uma vez que após a entrada na recta da meta, o piloto 226 alterou a sua trajectória, não permitindo a reentrada em pista do 247. Após a audição de ambos os pilotos e concorrentes, o CCD considerou que o piloto 226 infringiu o artº 3.6.2 b) do CCCK, Anexo I das PEK, aplicando a penalidade ao abrigo do artº 38.2 e) das PEK 2025.

Ao concorrente é lembrado do seu direito de apelar desta decisão, ao abrigo do artigo 15 do CDI, dentro dos prazos aplicáveis.

Data: **07/09/2025**

Hora: **15:19**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 25/0048	
Comissários Desportivos:	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084	
	Bruno Costa (PRT) LIC. PT 25/1569	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RITA AGUIAR**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **57** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **7/9/25**

Hora: **15:23**

Assinatura: